



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2021

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 6551/2021
PROTOCOLADO
Em 03/11/21 às 14:31
Adriane Perin
SECRETARIA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº12.149.188/0001-13.

§1º - O Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais, a ser alcançado à Associação em parcelas mensais, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho anexo, cujo recurso é proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei nº 2.970/2013, que serão depositados em uma conta específica da instituição e que servirá para custear o Projeto Núcleos de Inclusão Social, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente através da Resolução nº03/2020.

§2º - O Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, terá vigência pelo período de 14 (quatorze) meses, podendo, a critério da administração, ser renovado por igual período.

Art. 2º A Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, deverá prestar contas do valor do presente termo, em até 30 (trinta) dias do recebimento da parcela, prevista no plano de aplicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

1301 – Secretaria de Assistência Social

Ativ. 1242 – Instauração de Oficinas de Cultura e Arte.

Cód. 335041000000 – Contribuições.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 01 de novembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões. *OS 11/21*
Presidente. *[assinatura]*
1º Secretário. *[assinatura]*



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Ao saudá-los cordialmente, servimos do presente para apresentar o Projeto de Lei nº054/2021 que autoriza o Poder Público Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento do Norte do Rio Grande do Sul.

O presente Projeto de Lei tem por objeto o repasse financeiro no valor de R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para a Associação de Desenvolvimento do Norte do Rio Grande do Sul, em parcelas mensais, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho anexo ao presente.

Os valores disponibilizados para a Associação são oriundos de patrocínio da Companhia Paulista de Força e Luz CNPJ nº33.050.196/0001-88 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e da Empresa Comércio de Medicamentos Brair CNPJ nº88.212.113/0001-00, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Os valores doados pelas empresas acima, conforme recibos anexos, são destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nonoai (COMDICAN) e com a finalidade específica para execução do Projeto Núcleos de Inclusão Social a ser desenvolvido pela Associação de Desenvolvimento do Norte do Rio Grande do Sul o qual terá a duração de 14 meses e possui a finalidade de promover os direitos sociais, esporte, cultura e capacitações para as crianças e adolescente das áreas rurais e de periferia que apresentam situação de vulnerabilidade social.

Referido Projeto possui aprovação do COMDICAN, conforme Resolução nº03/2020 anexa e não teve início no ano de 2020 em razão da suspensão das atividades escolares decorrente da Pandemia.

Agora, com o retorno das atividades escolares, o projeto está apto a ser executado, sendo indispensável a autorização por Lei específica para a realização da parceria com a referida Associação, através da formalização de Termo de Fomento conforme estabelece a Lei Federal nº13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº13.204/2015.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 01 de novembro de 2021

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS